

EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFBA Nº 001/2021

O CONSELHO INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFBA, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Simplificado de Seleção para o preenchimento de vagas de representantes da sociedade civil no Conselho Institucional de Extensão da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia.

I. OBJETIVO

Selecionar membros da sociedade civil para compor o Conselho Institucional de Extensão da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia.

II. DO CARGO E VAGAS

São oferecidas 03 (três) vagas para membros da sociedade civil no Conselho Institucional de Extensão da Escola de Administração da UFBA.

III. ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

- Aprovar a política e diretrizes para as atividades de extensão da Escola de Administração da UFBA;
- Aprovar, anualmente, o Relatório de Atividades e as contas do Núcleo de Extensão;
- Aprovar, em primeira instância, mudanças no Regulamento Interno do Núcleo de Extensão;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

IV. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO - Descrição Sumária:

- Participar das reuniões ordinárias a serem realizadas em periodicidade mensal de forma presencial na Escola de Administração ou de forma remota caso necessário;
- Participar das eventuais atividades extraordinárias que venham a ocorrer durante;
- Zelar por toda a documentação e informação que vier a obter pela condição de membro do Conselho Institucional de Extensão;
- Outras, no que couber.

São deveres do membro do Conselho Institucional de Extensão:

- Desempenhar as atividades previstas neste edital;
- Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência da participação no Conselho Institucional de Extensão;
- Manter assiduidade nas atividades do Conselho Institucional de Extensão;

V. DA CARGA HORÁRIA

Os representantes da sociedade civil selecionados para o Conselho Institucional de Extensão deverão participar das atividades do referido respeitando uma carga horária mensal estimada de 04 horas, incluindo a participação em uma reunião ordinária mensal a ser realizada no turno vespertino.

VI. DO PERFIL DO CANDIDATO

Os candidatos da sociedade civil selecionados para o Conselho Institucional de Extensão deverão atender, preferencialmente, ao seguinte perfil:

- Expertise e representação em uma das oito áreas definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho.

VII. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- As inscrições serão realizadas no período de 15/09/2021 até às 23h59 do dia 26/09/2021;
- As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 27/09/2021;
- A seleção será realizada no dia 29/09/2021;
- O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 30/09/2021;
- O prazo para recursos encerra-se às 23h59 do dia 01/10/2021;
- O resultado final será divulgado no dia 04/10/2021.

a) Das Inscrições

Para se inscrever o candidato deverá enviar a documentação abaixo descrita para o e-mail nea@ufba.br até às 23h59 do dia 26/09/2021:

- Currículo;
- Carta de intenções em até uma página.

Na carta de intenções, o candidato deverá indicar a relação que possui ou que pretende possuir com a Escola de Administração da UFBA e de que forma poderá contribuir participando do Conselho.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

b) Da Seleção

- Análise de currículo completo;
- Análise da carta de intenções.

A escolha privilegiará aquele que atingir a maior pontuação no somatório da pontuação dos critérios.

A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal em cada uma de suas fases, com prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer do resultado, manifestá-lo expressamente, através de ofício encaminhado para o endereço eletrônico nea@ufba.br.

O julgamento do Recurso caberá à Coordenação do Núcleo de Extensão em Administração da Escola de Administração da UFBA, que decidirá soberanamente pelo seu deferimento ou indeferimento.

c) Do Barema

1) Currículo

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Adequação ao perfil do candidato desejado	30
2. Experiência prévia em gestão	30
3. Participação em projetos de pesquisa, extensão e inovação	10
4. Outras atividades acadêmicas	10
TOTAL DE PONTOS	80

2) Carta de intenções

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Proposta de contribuição apresentada na carta de intenções	20
TOTAL DE PONTOS	20

3) **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** 100,0

d) Da Divulgação dos Resultados

A divulgação do resultado final será realizada pelo Núcleo de Extensão em Administração da Escola de Administração da UFBA através do site www.ea.ufba.br.

VIII. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificados os candidatos que não atendam às exigências contidas no item VII a) deste edital.

IX. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da seleção, correspondente ao mandato dos membros, será por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

O membro selecionado que se ausentar de três reuniões consecutivas do Conselho, sem justificativa aceita pelos demais membros, será automaticamente desligado e sua vaga ficará à disposição para nova seleção.

X. DA SELEÇÃO

Todo processo referente à seleção será realizado em Salvador/BA, ficando assim o Foro da Comarca de Salvador como único competente para dirimir as questões que porventura surjam no decorrer da execução desta seleção, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Extensão da Escola de Administração da UFBA;

XI. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Os candidatos poderão solicitar ao Núcleo de Extensão através do endereço eletrônico nea@ufba.br, o detalhamento das notas apresentadas pelos avaliadores, após a divulgação do resultado preliminar.

Caso o candidato tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo em até 05 (cinco) dias corridos da apresentação do resultado preliminar.

Os recursos administrativos deverão ser apresentados pelo endereço eletrônico nea@ufba.br, e dirigidos ao Núcleo de Extensão, obedecendo-se o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

Após análise dos recursos administrativos, será divulgado o resultado final da seleção.

XII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	OBSERVAÇÕES
Divulgação do Edital	14/09/2021	Ver em www.ea.ufba.br
Período de inscrições	De 15/09/2021 a 23h59 de 26/09/2021	Inscrições exclusivamente através do e-mail nea@ufba.br
Divulgação das inscrições homologadas	27/09/2021	Ver em www.ea.ufba.br
Seleção	29/09/2021	Através de reunião do Conselho Institucional de Extensão
Resultado preliminar da seleção	30/09/2021	Ver em www.ea.ufba.br
Recurso	Até 23h59 de 01/10/2021	Recursos exclusivamente através do e-mail nea@ufba.br
Resultado final da seleção	04/10/2021	Ver em www.ea.ufba.br

Salvador, 14 de setembro de 2021.

Conselho Institucional de Extensão
Escola de Administração da UFBA